

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (CODEGO), CNPJ/MF sob o nº 01.285.170/0001-22, realizada no dia 10 de agosto de 2021. NIRE 5230000062-9.**

Ao 10º (décimo) dia do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 17:00 (dezessete horas), realizada na sede social da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – (CODEGO), localizada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida 85, esquina com a Alameda Ricardo Paranhos, Setor Marista, nº 1.593, Quadra 231, Lotes 17/18, CEP. 74.160.010, atendendo a convocação do Diretor-Presidente da CODEGO Renato Menezes de Castro, realizada via Ofício nº 350/2021 - PRES/CODEGO, reuniram-se, presencialmente e por videoconferência, o Presidente do Conselho de Administração Sr. José Alves Queiroz, o Diretor Presidente da Companhia Sr. Renato Menezes de Castro e os demais membros do Conselho de Administração: José Artur Cardoso de Oliveira Júnior, Rubens Fernando Mendes Campos, Wandir Allan de Oliveira, Colemar José de Moura Filho, Alexandre Pinto Lourenço e o Sr. Sebastião Sulino Pinto Neto, convidado a secretariar a reunião. O Sr. Alexandre Pinto Lourenço teve que se ausentar logo após o início da sessão, tendo em vista que fora convocado para participar de uma outra reunião. O Sr. José Artur Cardoso de Oliveira Júnior compareceu à reunião após os trabalhos terem sido iniciados, em razão do trânsito. O Sr. Alex Schweigert Pinheiro Cleto participou da reunião na condição de representante do Departamento de Governança. Iniciada a reunião extraordinária pelo Presidente da mesa - Sr. José Alves Queiroz -, e, após atendido o quórum para instalação da reunião, foi feita a leitura das pautas de convocação. **Item 1:** Integralização por meio de adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC; **Item 2:** Aumento do Capital social da CODEGO; **Item 3:** Posse dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da CODEGO; **Item 4:** Alteração do Regulamento de áreas da Companhia para adequações diversas. Iniciado o debate, deliberou-se por trocar a ordem das pautas, colocando, inicialmente, o **item 3** em discussão. Na ocasião, o Sr. José Alves concedeu a palavra aos demais conselheiros, os quais todos foram favoráveis à posse dos membros do comitê de auditoria estatutário da Companhia: Paula Carolina Cardoso e Vinicius Henrique Pires

Fone: (62) 3604-3100 / Fax: 3604-3101  
Avenida 85, esquina com Alameda Ricardo Paranhos, nº 1593, Setor Marista, Goiânia-GO - CEP: 74.160-010  
[www.codego.com.br](http://www.codego.com.br)

Alves. Na sequência, o Sr. José Alves concedeu a palavra aos empossados; na oportunidade, a Sr<sup>a</sup> Paula Carolina Cardoso agradeceu a oportunidade e informou que pretende contribuir, sobremaneira, com os trabalhos da Companhia; ato contínuo, o Sr. Vinícius Henrique agradeceu o convite de ser indicado ao comitê de auditoria, disse que é um privilégio ser parte desta gestão e que pretende auxiliar os trabalhos da Companhia. Ato contínuo, colocou-se em debate o **item 1**: Adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC; na oportunidade, o Sr. José Alves concedeu a palavra ao Sr. Alex Schweigert Pinheiro Cleto, que, por sua vez, descreveu o art. 7º, parágrafo 2º, do Estatuto Social da CODEGO e que, desta forma, pontuou que o Conselho de Administração será ouvido no caso de aumento do capital a ser autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária. Na sequência, submeteu aos membros do Conselho de Administração o **item 1**, que corresponde ao ingresso de recursos para investimento, por meio de AFAC dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, no valor de R\$ 9.545.151,14 (Nove milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e catorze centavos), de acordo com a seguinte descrição: I – de acordo com ofício nº 621/2016 e nº 036/2017 o Governo do Estado de Goiás repassou por meio de AFAC, o valor de R\$ 6.766.771,58 (Seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para continuidade da obra e andamento dos serviços de engenharia, reforma e adequação no Ginásio de Esportes de Catalão, e, II – de acordo com ofício nº 094/2018 o Secretário de Estado de Gestão e Planejamento repassou por meio de AFAC o valor de R\$ 2.778.379,56 (Dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para continuação das obras de infraestruturas dos Distritos Industriais, com objetivo fim, de promover o Desenvolvimento Econômico das áreas que comportam os empreendimentos desta sociedade. Na oportunidade, o Sr. José Alves concedeu a palavra aos demais conselheiros, tendo o Sr. Rubens Campos pontuado que a aprovação do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) é de competência da Assembleia Geral e que ao Conselho compete aprovar a indicação da referida pauta. Colocada em votação, todos aprovaram por unanimidade. Ato contínuo, iniciou o debate do **item 2**, tendo o Sr. José Alves concedido a palavra ao Sr. Alex Schweigert Pinheiro Cleto, que, por sua vez, pontuou que tal item se refere a transferência na forma de aporte, aumento ou integralização de capital da Companhia dos imóveis descritos a seguir: **I – parte da Gleba 21 -**

Fone: (62) 3604-3100 / Fax: 3604-3101  
Avenida 85, esquina com Alameda Ricardo Paranhos, nº 1593, Setor Marista, Goiânia-GO - CEP: 74.160-010  
[www.codego.com.br](http://www.codego.com.br)

Uma gleba de terras, com a área de 148 hectares, 12 ares e 47 centiares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.187.981,80m e E 722.193,15m; situado à margem direita do Córrego Barreiro; deste, segue pela margem direita do referido Córrego Barreiro à jusante indo até a sua barra, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°40'05" e 19,01 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.187.972,68m e E 722.209,83m; situado à margem esquerda do Córrego Água Limpa; deste, segue pela margem esquerda do referido Córrego Água Limpa à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°39'55" e 21,42m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.187.954,07m e E 722.199,23m; 217°08'55" e 20,55m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.187.937,69m e E 722.186,82m; 209°52'28" e 25,80m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.187.915,32m e E 722.173,97m; 184°29'53" e 23,46m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.187.891,93m e E 722.172,13m; 172°26'40" e 23,27m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.187.868,86m e E 722.175,19m; 177°55'22" e 21,24m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.187.847,63m e E 722.175,96m; 183°25'18" e 15,25m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.187.832,41m e E 722.175,05m; 241°31'20" e 2,41m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.187.831,26m e E 722.172,93m; 185°18'41" e 25,71m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.187.805,66m e E 722.170,55m; 195°58'05" e 17,27m até o vértice P-12, de coordenadas N 8.187.789,06m e E 722.165,80m; 170°42'09" e 17,70m até o vértice P-13, de coordenadas N 8.187.771,59m e E 722.168,66m; 179°28'30" e 8,73m até o vértice P-14, de coordenadas N 8.187.762,86m e E 722.168,74m; 154°24'56" e 41,54m até o vértice P-15, de coordenadas N 8.187.725,39m e E 722.186,68m; 174°12'11" e 50,79m até o vértice P-16, de coordenadas N 8.187.674,86m e E 722.191,81m; 147°24'41" e 103,73m até o vértice P-17, de coordenadas N 8.187.587,46m e E 722.247,68m; 157°20'59" e 36,22m até o vértice P-18, de coordenadas N 8.187.554,03m e E 722.261,63m; 176°12'49" e 19,23 m até o vértice P-19, de coordenadas N 8.187.534,84m e E 722.262,90m; 197°58'24" e 24,73 m até o vértice P-20, de coordenadas N 8.187.511,32m e E 722.255,27m; deste, segue confrontando com a gleba 27, matrícula nº 79.855 de propriedade de Estado de Goiás, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°37'51" e 22,11m até o vértice P-21, de coordenadas N 8.187.505,09m e E 722.234,06m; 256°07'59" e 268,54m até o vértice P-22, de coordenadas N 8.187.440,73m e E 721.973,35m; 254°29'29" e 178,96m até o vértice P-

Fone: (62) 3604-3100 / Fax: 3604-3101  
Avenida 85, esquina com Alameda Ricardo Paranhos, nº 1593, Setor Marista, Goiânia-GO - CEP: 74.160-010  
[www.codego.com.br](http://www.codego.com.br)

23, de coordenadas N 8.187.392,88m e E 721.800,91m; 159°47'57" e 684,16m até o vértice P-24, de coordenadas N 8.186.750,80m e E 722.037,16m; deste, segue confrontando com o Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°01'07" e 36,54m até o vértice P-25, de coordenadas N 8.186.725,89m e E 722.010,43m; 225°09'14" e 28,94 m até o vértice P-26, de coordenadas N 8.186.705,48m e E 721.989,91m; 223°05'48" e 14,05m até o vértice P-27, de coordenadas N 8.186.695,22m e E 721.980,31m; 216°55'31" e 16,56 m até o vértice P-28, de coordenadas N 8.186.681,98m e E 721.970,36m; 220°53'08" e 10,05m até o vértice P-29, de coordenadas N 8.186.674,38m e E 721.963,78m; 229°04'41" e 23,27 m até o vértice P-30, de coordenadas N 8.186.659,14m e E 721.946,20m; 225°26'25" e 19,33m até o vértice P-31, de coordenadas N 8.186.645,58m e E 721.932,43m; 222°20'33" e 20,13 m até o vértice P-32, de coordenadas N 8.186.630,70m e E 721.918,87m; 224°09'39" e 19,79 m até o vértice P-33, de coordenadas N 8.186.616,50m e E 721.905,08m; 223°56'54" e 121,73 m até o vértice P-34, de coordenadas N 8.186.528,86m e E 721.820,60m; 224°19'59" e 122,69 m até o vértice P-35, de coordenadas N 8.186.441,10m e E 721.734,86m; 224°16'23" e 140,47 m até o vértice P-36, de coordenadas N 8.186.340,52m e E 721.636,80m; 224°04'14" e 24,84 m até o vértice P-37, de coordenadas N 8.186.322,67m e E 721.619,52m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Ferrovia Norte – Sul, de propriedade de Valec (Engenharia Construções e Ferrovia S.A), com os seguintes azimutes e distâncias: 315°44'32" e 12,01 m até o vértice P-38, de coordenadas N 8.186.331,27m e E 721.611,14m; 312°24'00" e 42,40m até o vértice P-39, de coordenadas N 8.186.359,86m e E 721.579,83m; 312°22'18" e 66,46m até o vértice P-40, de coordenadas N 8.186.404,65m e E 721.530,73m; 309°29'38" e 32,94m até o vértice P-41, de coordenadas N 8.186.425,60m e E 721.505,31m; 303°45'54" e 29,72m até o vértice P-42, de coordenadas N 8.186.442,12m e E 721.480,60m; 297°56'58" e 26,84m até o vértice P-43, de coordenadas N 8.186.454,70m e E 721.456,89m; 294°01'36" e 22,62m até o vértice P-44, de coordenadas N 8.186.463,91m e E 721.436,23m; 264°29'31" e 7,61m até o vértice P-45, de coordenadas N 8.186.463,18m e E 721.428,66m; 275°16'37" e 27,07m até o vértice P-46, de coordenadas N 8.186.465,67m e E 721.401,70m; 277°03'10" e 11,81m até o vértice P-47, de coordenadas N 8.186.467,12m e E 721.389,98m; 317°15'55" e 34,35m até o vértice P-48, de coordenadas N 8.186.492,35m e E 721.366,67m; 325°01'06" e

Fone: (62) 3604-3100 / Fax: 3604-3101  
Avenida 85, esquina com Alameda Ricardo Paranhos, nº 1593, Setor Marista, Goiânia-GO - CEP: 74.160-010  
[www.codego.com.br](http://www.codego.com.br)

9,10m até o vértice P-49, de coordenadas N 8.186.499,81m e E 721.361,45m; 287°26'43" e 16,11m até o vértice P-50, de coordenadas N 8.186.504,64m e E 721.346,08m; 268°37'48" e 27,19m até o vértice P-51, de coordenadas N 8.186.503,99m e E 721.318,90m; 261°33'13" e 92,52m até o vértice P-52, de coordenadas N 8.186.490,40m e E 721.227,38m; 251°42'43" e 62,91m até o vértice P-53, de coordenadas N 8.186.470,66m e E 721.167,65m; 251°47'59" e 27,02m até o vértice P-54, de coordenadas N 8.186.462,22m e E 721.141,98m; 251°45'49" e 51,13m até o vértice P-55, de coordenadas N 8.186.446,22m e E 721.093,42m; 249°38'11" e 24,05m até o vértice P-56, de coordenadas N 8.186.437,85m e E 721.070,87m; 249°15'28" e 17,28m até o vértice P-57, de coordenadas N 8.186.431,73m e E 721.054,71m; 252°27'58" e 27,35 m até o vértice P-58, de coordenadas N 8.186.423,49m e E 721.028,63m; 253°09'38" e 66,21 m até o vértice P-59, de coordenadas N 8.186.404,31m e E 720.965,26m; 251°27'39" e 53,94m até o vértice P-60, de coordenadas N 8.186.387,16m e E 720.914,12m; 248°49'28" e 36,04m até o vértice P-61, de coordenadas N 8.186.374,14m e E 720.880,51m; 252°33'10" e 12,47m até o vértice P-62, de coordenadas N 8.186.370,40m e E 720.868,61m; 267°35'58" e 14,80 m até o vértice P-63, de coordenadas N 8.186.369,78m e E 720.853,82m; 266°40'37" e 10,87 m até o vértice P-64, de coordenadas N 8.186.369,15m e E 720.842,97m; 251°31'56" e 44,29m até o vértice P-65, de coordenadas N 8.186.355,12m e E 720.800,96m; 270°25'10" e 27,32m até o vértice P-66, de coordenadas N 8.186.355,32m e E 720.773,64m; 246°50'48" e 36,52m até o vértice P-67, de coordenadas N 8.186.340,96m e E 720.740,06m; situado no veio d'agua de um canal; deste, segue pelo veio d'agua da referida drenagem a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°46'38" e 34,18m até o vértice P-68, de coordenadas N 8.186.375,12m e E 720.741,12m; 356°42'34" e 26,13 m até o vértice P-69, de coordenadas N 8.186.401,21m e E 720.739,62m; 349°05'55" e 35,48m até o vértice P-70, de coordenadas N 8.186.436,05m e E 720.732,91m; 350°38'14" e 73,82m até o vértice P-71, de coordenadas N 8.186.508,89m e E 720.720,90m; 348°42'42" e 67,74m até o vértice P-72, de coordenadas N 8.186.575,32m e E 720.707,64m; 342°38'02" e 45,60m até o vértice P-73, de coordenadas N 8.186.618,84m e E 720.694,03m; 298°12'37" e 6,85m até o vértice P-74, de coordenadas N 8.186.622,08m e E 720.687,99m; 5°45'11" e 26,94m até o vértice P-75, de coordenadas N 8.186.648,88m e E 720.690,69m; situado à margem direita do Córrego do Urubu; deste, segue

Fone: (62) 3604-3100 / Fax: 3604-3101  
 Avenida 85, esquina com Alameda Ricardo Paranhos, nº 1593, Setor Marista, Goiânia-GO - CEP: 74.160-010  
[www.codego.com.br](http://www.codego.com.br)

pela margem direita do referido Córrego do Urubu a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°04'09" e 23,05 m até o vértice P-76, de coordenadas N 8.186.662,08m e E 720.709,59m; 35°20'53" e 28,47m até o vértice P-77, de coordenadas N 8.186.685,30m e E 720.726,06m; 28°52'21" e 28,43m até o vértice P-78, de coordenadas N 8.186.710,20m e E 720.739,79m; 52°04'02" e 33,97m até o vértice P-79, de coordenadas N 8.186.731,08m e E 720.766,58m; 39°28'09" e 39,25m até o vértice P-80, de coordenadas N 8.186.761,38m e E 720.791,53m; 29°23'03" e 22,46m até o vértice P-81, de coordenadas N 8.186.780,95m e E 720.802,55m; 26°11'55" e 34,27 m até o vértice P-82, de coordenadas N 8.186.811,70m e E 720.817,68m; 10°40'02" e 46,68m até o vértice P-83, de coordenadas N 8.186.857,57m e E 720.826,32m; 13°45'11" e 8,83 m até o vértice P-84, de coordenadas N 8.186.866,15m e E 720.828,42m; 28°57'12" e 9,34m até o vértice P-85, de coordenadas N 8.186.874,32m e E 720.832,94m; 51°48'19" e 12,89m até o vértice P-86, de coordenadas N 8.186.882,29m e E 720.843,07m; 8°09'53" e 9,36m até o vértice P-87, de coordenadas N 8.186.891,56m e E 720.844,40m; 64°22'09" e 6,03m até o vértice P-88, de coordenadas N 8.186.894,17m e E 720.849,84m; 333°46'02" e 9,25m até o vértice P-89, de coordenadas N 8.186.902,47m e E 720.845,75m; 34°07'31" e 12,78m até o vértice P-90, de coordenadas N 8.186.913,05m e E 720.852,92m; 16°46'28" e 16,81m até o vértice P-91, de coordenadas N 8.186.929,14m e E 720.857,77m; 59°27'53" e 11,24m até o vértice P-92, de coordenadas N 8.186.934,85m e E 720.867,45m; 58°52'07" e 8,20m até o vértice P-93, de coordenadas N 8.186.939,09m e E 720.874,47m; 352°32'07" e 6,70m até o vértice P-94, de coordenadas N 8.186.945,73m e E 720.873,60m; 12°31'44" e 7,56m até o vértice P-95, de coordenadas N 8.186.953,11m e E 720.875,24m; 11°06'12" e 19,58 m até o vértice P-96, de coordenadas N 8.186.972,32m e E 720.879,01m; 288°43'02" e 3,21 m até o vértice P-97, de coordenadas N 8.186.973,35m e E 720.875,97m; 296°39'16" e 5,73 m até o vértice P-98, de coordenadas N 8.186.975,92m e E 720.870,85m; 4°33'24" e 13,34 m até o vértice P-99, de coordenadas N 8.186.989,22m e E 720.871,91m; 39°12'44" e 16,69 m até o vértice P-100, de coordenadas N 8.187.002,15m e E 720.882,46m; 4°30'13" e 25,98 m até o vértice P-101, de coordenadas N 8.187.028,05m e E 720.884,50m; 34°43'31" e 20,42 m até o vértice P-102, de coordenadas N 8.187.044,83m e E 720.896,13m; 5°53'37" e 24,93m até o vértice P-103, de coordenadas N 8.187.069,63m e E

Fone: (62) 3604-3100 / Fax: 3604-3101  
 Avenida 85, esquina com Alameda Ricardo Paranhos, nº 1593, Setor Marista, Goiânia-GO - CEP: 74.160-010  
[www.codego.com.br](http://www.codego.com.br)

720.898,69m; 1°42'28" e 8,72m até o vértice P-104, de coordenadas N 8.187.078,35m e E 720.898,95m; 49°00'53" e 13,43m até o vértice P-105, de coordenadas N 8.187.087,16m e E 720.909,09m; 63°26'52" e 20,09m até o vértice P-106, de coordenadas N 8.187.096,14m e E 720.927,06m; 11°25'26" e 25,65m até o vértice P-107, de coordenadas N 8.187.121,28m e E 720.932,14m; 11°22'40" e 26,46m até o vértice P-108, de coordenadas N 8.187.147,22m e E 720.937,36m; 21°22'03" e 29,92m até o vértice P-109, de coordenadas N 8.187.175,08m e E 720.948,26m; 28°58'17" e 29,40m até o vértice P-110, de coordenadas N 8.187.200,80m e E 720.962,50m; 19°22'59" e 27,33m até o vértice P-111, de coordenadas N 8.187.226,58m e E 720.971,57m; 60°14'11" e 22,60m até o vértice P-112, de coordenadas N 8.187.237,80m e E 720.991,19m; 69°34'59" e 22,67m até o vértice P-113, de coordenadas N 8.187.245,71m e E 721.012,44m; 52°54'30" e 20,66m até o vértice P-114, de coordenadas N 8.187.258,17m e E 721.028,92m; 66°55'58" e 12,61m até o vértice P-115, de coordenadas N 8.187.263,11m e E 721.040,52m; 0°33'42" e 8,16 m até o vértice P-116, de coordenadas N 8.187.271,27m e E 721.040,60m; 6°42'48" e 9,50m até o vértice P-117, de coordenadas N 8.187.280,70m e E 721.041,71m; 18°16'18" e 34,38m até o vértice P-118, de coordenadas N 8.187.313,35m e E 721.052,49m; 349°43'03" e 34,23m até o vértice P-119, de coordenadas N 8.187.347,03m e E 721.046,38m; 358°31'31" e 5,05m até o vértice P-120, de coordenadas N 8.187.352,08m e E 721.046,25m; 43°07'22" e 31,73m até o vértice P-121, de coordenadas N 8.187.375,24m e E 721.067,94m; 12°04'03" e 58,45m até o vértice P-122, de coordenadas N 8.187.432,40m e E 721.080,16m; 343°17'36" e 22,23m até o vértice P-123, de coordenadas N 8.187.453,69m e E 721.073,77m; 354°42'43" e 36,57 m até o vértice P-124, de coordenadas N 8.187.490,10m e E 721.070,40m; 9°53'48" e 14,31m até o vértice P-125, de coordenadas N 8.187.504,20m e E 721.072,86m; 46°47'03" e 13,17 m até o vértice P-126, de coordenadas N 8.187.513,22m e E 721.082,46m; 16°52'12" e 58,48m até o vértice P-127, de coordenadas N 8.187.569,18m e E 721.099,43m; 359°09'33" e 79,04m até o vértice P-128, de coordenadas N 8.187.648,21m e E 721.098,27m; 27°24'36" e 15,47m até o vértice P-129, de coordenadas N 8.187.661,94m e E 721.105,39m; 4°15'16" e 25,88m até o vértice P-130, de coordenadas N 8.187.687,75m e E 721.107,31m; 12°29'46" e 5,68m até o vértice P-131, de coordenadas N 8.187.693,30m e E 721.108,54m; 26°30'04" e 12,01m até o vértice P-132, de coordenadas N 8.187.704,05m e E

Fone: (62) 3604-3100 / Fax: 3604-3101  
 Avenida 85, esquina com Alameda Ricardo Paranhos, nº 1593, Setor Marista, Goiânia-GO - CEP: 74.160-010  
[www.codego.com.br](http://www.codego.com.br)

721.113,90m; situado à margem direita do Córrego Barreiro; deste, segue pela margem direita do referido Córrego Barreiro a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°09'37" e 22,91 m até o vértice P-133, de coordenadas N 8.187.708,75m e E 721.136,32m; 113°04'38" e 18,60m até o vértice P-134, de coordenadas N 8.187.701,46m e E 721.153,43m; 130°22'15" e 49,59m até o vértice P-135, de coordenadas N 8.187.669,34m e E 721.191,21m; 142°06'26" e 8,52m até o vértice P-136, de coordenadas N 8.187.662,62m e E 721.196,44m; 93°58'05" e 30,92m até o vértice P-137, de coordenadas N 8.187.660,48m e E 721.227,29m; 71°08'23" e 53,24m até o vértice P-138, de coordenadas N 8.187.677,69m e E 721.277,67m; 62°08'18" e 20,95m até o vértice P-139, de coordenadas N 8.187.687,48m e E 721.296,19m; 66°57'53" e 88,40m até o vértice P-140, de coordenadas N 8.187.722,07m e E 721.377,54m; 80°31'13" e 49,00 m até o vértice P-141, de coordenadas N 8.187.730,14m e E 721.425,87m; situado no veio d'água de uma represa; deste, segue pelo veio d'água da referida represa com os seguintes azimutes e distâncias: 37°24'34" e 12,74 m até o vértice P-142, de coordenadas N 8.187.740,26m e E 721.433,61m; 32°23'56" e 9,72m até o vértice P-143, de coordenadas N 8.187.748,47m e E 721.438,82m; 29°34'33" e 14,30m até o vértice P-144, de coordenadas N 8.187.760,91m e E 721.445,88m; 30°03'50" e 11,36m até o vértice P-145, de coordenadas N 8.187.770,74m e E 721.451,57m; 37°08'07" e 23,31m até o vértice P-146, de coordenadas N 8.187.789,32m e E 721.465,64m; 54°12'03" e 12,74m até o vértice P-147, de coordenadas N 8.187.796,77m e E 721.475,97m; 67°41'38" e 15,60m até o vértice P-148, de coordenadas N 8.187.802,69m e E 721.490,40m; 76°27'17" e 17,55m até o vértice P-149, de coordenadas N 8.187.806,80m e E 721.507,46m; 77°23'52" e 37,22m até o vértice P-150, de coordenadas N 8.187.814,92m e E 721.543,78m; 65°42'15" e 19,54m até o vértice P-151, de coordenadas N 8.187.822,96m e E 721.561,59m; 59°55'59" e 32,65m até o vértice P-152, de coordenadas N 8.187.839,32m e E 721.589,85m; 66°24'47" e 34,69m até o vértice P-153, de coordenadas N 8.187.853,20m e E 721.621,64m; 68°56'48" e 41,81 m até o vértice P-154, de coordenadas N 8.187.868,22m e E 721.660,66m; 75°58'13" e 42,82m até o vértice P-155, de coordenadas N 8.187.878,60m e E 721.702,20m; 90°38'04" e 28,00m até o vértice P-156, de coordenadas N 8.187.878,29m e E 721.730,20m; 104°51'13" e 20,91 m até o vértice P-157, de coordenadas N 8.187.872,93m e E 721.750,41m; 107°11'47" e 17,55m até o vértice P-158, de coordenadas N 8.187.867,74m e E

Fone: (62) 3604-3100 / Fax: 3604-3101  
Avenida 85, esquina com Alameda Ricardo Paranhos, nº 1593, Setor Marista, Goiânia-GO - CEP: 74.160-010  
[www.codego.com.br](http://www.codego.com.br)

721.767,18m; 83°56'11" e 8,24m até o vértice P-159, de coordenadas N 8.187.868,61m e E 721.775,37m; situado à margem direita do Córrego Barreiro; deste, segue pela margem direita do referido Córrego Barreiro a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°47'14" e 13,07m até o vértice P-160, de coordenadas N 8.187.875,96m e E 721.786,18m; 80°09'47" e 6,79m até o vértice P-161, de coordenadas N 8.187.877,12m e E 721.792,87m; 135°15'10" e 14,42m até o vértice P-162, de coordenadas N 8.187.866,88m e E 721.803,02m; 106°40'00" e 6,76m até o vértice P-163, de coordenadas N 8.187.864,94m e E 721.809,50m; 51°11'55" e 14,54m até o vértice P-164, de coordenadas N 8.187.874,05m e E 721.820,83m; 42°30'29" e 14,64m até o vértice P-165, de coordenadas N 8.187.884,84m e E 721.830,72m; 59°01'07" e 11,21m até o vértice P-166, de coordenadas N 8.187.890,61m e E 721.840,33m; 79°53'53" e 16,93m até o vértice P-167, de coordenadas N 8.187.893,58m e E 721.857,00m; 359°45'58" e 7,35m até o vértice P-168, de coordenadas N 8.187.900,93m e E 721.856,97m; 48°23'42" e 15,05m até o vértice P-169, de coordenadas N 8.187.910,92m e E 721.868,22m; 32°07'44" e 2,95m até o vértice P-170, de coordenadas N 8.187.913,42m e E 721.869,79m; 87°35'02" e 23,72m até o vértice P-171, de coordenadas N 8.187.914,42m e E 721.893,49m; 106°21'27" e 17,19m até o vértice P-172, de coordenadas N 8.187.909,58m e E 721.909,98m; 151°38'57" e 11,62m até o vértice P-173, de coordenadas N 8.187.899,35m e E 721.915,50m; 73°52'21" e 25,92m até o vértice P-174, de coordenadas N 8.187.906,55m e E 721.940,40m; 83°11'06" e 11,46m até o vértice P-175, de coordenadas N 8.187.907,91m e E 721.951,78m; 85°13'05" e 49,54m até o vértice P-176, de coordenadas N 8.187.912,04m e E 722.001,15m; 75°41'04" e 59,21m até o vértice P-177, de coordenadas N 8.187.926,68m e E 722.058,52m; 22°28'40" e 33,51m até o vértice P-178, de coordenadas N 8.187.957,64m e E 722.071,33m; 60°59'59" e 48,20m até o vértice P-179, de coordenadas N 8.187.981,01m e E 722.113,49m; 103°22'03" e 41,35m até o vértice P-180, de coordenadas N 8.187.971,45m e E 722.153,72m; 75°17'32" e 40,77m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O Sr. Alex Schweigert Pinheiro Cleto esclareceu que todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de

Fone: (62) 3604-3100 / Fax: 3604-3101  
Avenida 85, esquina com Alameda Ricardo Paranhos, nº 1593, Setor Marista, Goiânia-GO - CEP: 74.160-010  
[www.codego.com.br](http://www.codego.com.br)

projeção U T M”, parte integrante da matrícula nº 79.854 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis/GO; e, a área **II – Gleba 27** – Uma gleba de terras, situada na **FAZENDA BARREIRO DO MEIO**, no município de Anápolis-GO, com área de 26 hectares, 14 ares e 23,38 centiares ou 5 alqs. 32,10 litros, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Começam no ponto nº 1, de coordenadas N=8.186.872,7386m e E=722.207,8882m, situado à margem esquerda de uma erosão, na confrontação com a área de Distrito Agro- industrial de Anápolis – DAIA; daí, na mesma confrontação, segue a divisa com os seguintes azimutes e distâncias respectivas – Az. de 340°51'27" e 36,65 metros, até o ponto nº 2, de coordenadas N=8.186.907,3616m e E=722.195,8702m; Az. de 223°56'29" e 157,95 metros, até o ponto nº 3, de coordenadas N=8.186.793,6303m e E=722.086,2655m; daí confrontando com terras em domínio do Sr. Guilhermino Pereira Filho (Fazenda Barreiro do Meio), segue a divisa com os seguintes azimutes e distâncias respectivas – Az. de 339°47'56" e 683,04 metros, até o ponto nº 4, de coordenadas N=8.187.434,6529m e E=721.850,4011m; Az. de 74°29'28" e 178,96 metros, até o ponto nº 5, de coordenadas N=8.187.482,5039m e E=722.022,8435m, Az. de 76°08'01" e 268,54 metros, até o ponto nº 6, de coordenadas N=8.187.546,8604m e E=722.283.5533m, Az. de 73°37'24" e 22,11 metros, até o ponto nº 7, de coordenadas N=8.187.533,0943m e E=722.304,7660m, situado à margem esquerda do Córrego Água Limpa, daí, Córrego Água Limpa acima, segue a divisa até o ponto nº 8, de coordenadas N=8.187.019,6492M e E=722.449,1249m, barra de uma erosão, sendo que a distância em reta entre os pontos nos 7 e 8 é de 552,63 metros e o azimute de 164°51'27"; do ponto nº 8, barra da erosão com o Córrego Água Limpa, segue a divisa pela erosão acima, até o ponto nº 1, de coordenadas N=8.186.872,7386m e E=722.207,8882m, início das divisas descritas, sendo que a distância em reta entre os pontos nos 8 e 1 é de 282,45 metros e o azimute de 238°39'32". O perímetro assim fechado, encerra uma área de 26 ha. 14 a. 23,38 ca. ou 5 alqs. 32,10 litros”, conforme a Matrícula nº 79.855 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis/GO. Na sequência, o Sr. Renato de Castro informou que tais glebas se referem à área da plataforma multimodal de Anápolis/GO, que teve seu lançamento ocorrido, em 27/07/2021, em evento na cidade de Anápolis/GO, ocasião em que o Sr. Governador do Estado, Ronaldo Ramos Caiado, sancionou a lei que transferiu tais glebas para a CODEGO. Ato contínuo, o Sr. Rubens Campos

Fone: (62) 3604-3100 / Fax: 3604-3101  
Avenida 85, esquina com Alameda Ricardo Paranhos, nº 1593, Setor Marista, Goiânia-GO - CEP: 74.160-010  
[www.codego.com.br](http://www.codego.com.br)

pontuou que o aumento do capital social da Companhia, ao dividir o número de ações, acaba refletindo nas cotas dos demais acionistas e, como se trata de mera indicação, vota pela aprovação de tal pauta, para que a mesma seja discutida pela Assembleia Geral. Na oportunidade, o Sr. Colemar José acompanhou o entendimento do Sr. Rubens Campos, salientando que tal pauta tratava-se de mero ato preparatório para a Assembleia Geral. Na sequência, o Sr. Alex Schweigert Pinheiro Cleto pontuou que será apresentada à Assembleia Geral as cotas majoritárias e minoritárias, bem como salientou que a acionista SANEAGO está na eventualidade de sair da sociedade, momento em que o Sr. Rubens Campos esclareceu que caso tal saída se concretize, a direção da CODEGO deverá oficiar os demais acionistas minoritários, exceto o Estado de Goiás, para que os mesmos exerçam seu direito de preferência. Na oportunidade, os demais conselheiros aquiesceram quanto a orientação do Sr. Rubens Campos. Colocada em votação o **item 2**, todos os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, o aporte, aumento ou integralização de capital no valor avaliado em R\$ 141.059.151,81 (cento e quarenta e um milhões e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), a parte da Gleba 21, e R\$ 25.496.622,25 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), a Gleba 27, conforme os Laudos de Avaliação nº 56/2021 e nº 57/2021 elaborados pela Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis da Superintendência Central de Patrimônio da Secretaria de Estado da Administração, sendo que as propriedades descritas se destinam a execução das atividades previstas no estatuto social da CODEGO. Ato contínuo, colocou-se em debate o **item 4**, que versa sobre a alteração do Regulamento de áreas da Companhia para adequações diversas; na oportunidade, deliberou-se por entregar as justificativas das alterações aos conselheiros para análise, restando definida a discussão e aprovação das alterações na ocasião da próxima reunião do Conselho de Administração, tendo todos os conselheiros aquiescido com a sugestão proposta. Nada mais havendo a discutir e a deliberar, o Sr. José Alves Queiroz encerrou a reunião às 17:40, sendo que a presente ata vai assinada pelos membros do Conselho de Administração, que são suficientes para deliberação das pautas do dia, e, por mim, Sebastião Sulino Pinto Neto, secretário designado, que a lavrei e a subscrevo. Goiânia, 10 de agosto de 2021.

Fone: (62) 3604-3100 / Fax: 3604-3101  
Avenida 85, esquina com Alameda Ricardo Paranhos, nº 1593, Setor Marista, Goiânia-GO - CEP: 74.160-010  
[www.codego.com.br](http://www.codego.com.br)



**Continuação da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (CODEGO), CNPJ/MF sob o nº 01.285.170/0001-22, realizada no dia 10 de agosto de 2021. NIRE 5230000062-9.**

**José Alves Queiroz**

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Renato Menezes de Castro**

DIRETOR PRESIDENTE DA CODEGO

**Wandir Allan de Oliveira**

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Fone: (62) 3604-3100 / Fax: 3604-3101  
Avenida 85, esquina com Alameda Ricardo Paranhos, nº 1593, Setor Marista, Goiânia-GO - CEP: 74.160-010  
[www.codego.com.br](http://www.codego.com.br)



**Continuação da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (CODEGO), CNPJ/MF sob o nº 01.285.170/0001-22, realizada no dia 10 de agosto de 2021. NIRE 5230000062-9.**

**Rubens Fernando Mendes Campos**

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Colemar José de Moura Filho**

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Sebastião Sulino Pinto Neto**

SECRETÁRIO AD-HOC

Fone: (62) 3604-3100 / Fax: 3604-3101  
Avenida 85, esquina com Alameda Ricardo Paranhos, nº 1593, Setor Marista, Goiânia-GO - CEP: 74.160-010  
[www.codego.com.br](http://www.codego.com.br)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS- CODEGO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02821388110	
26830540178	
34095667168	
77576977191	
78475317120	
86903861149	